



Câmara Municipal de Santana do Paraíso

RUA SAGRADO CORAÇÃO. Nº 68

CEP 35167-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 042/94

"DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE DIÁRIAS À VEREADORES EM VIAGENS À SERVIÇO DA CÂMARA".

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso-MG.,
aprova:

Art. 1º - Ao Vereador, quando à serviço da Câmara Municipal, fora de sua sede, serão abonadas diárias, na forma estabelecida na presente Lei.

Art. 2º - Fica o Vereador obrigado a comprovar seu deslocamento mediante apresentação de relatório.

Art. 3º - As diárias obedecerão os critérios e valores indicados:

Parágrafo Primeiro - a diária remunerará os seguintes itinerários:

- | | |
|----------------------|------------|
| a) Capital do Estado | R\$ 119,90 |
| b) Outros Estados | R\$ 179,90 |

Parágrafo Segundo - Incluem-se na diária:

- a) Hospedagem
- b) Alimentação

Parágrafo Terceiro - Os valores constantes do parágrafo primeiro, deste artigo, sofrerão correção monetária trimestralmente.

Art. 4º - Este Projeto de Resolução, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 04 de novembro de 1.994

Mesa Diretora:

José Roberto Gomes
Presidente
José Maria Gomes
Vice-Presidente
Dr. P. M. Gomes